MENSAGEM Nº 136/2024

Ao Exmo. Sr.
Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto
Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Cariacica a firmar termo de cessão de uso da área localizada em Campo Grande, denominada "ÁREA B" que possui 1.104,28 m² (um mil cento e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

A cessão de uso do imóvel objeto do incluso Projeto de Lei é importante para o funcionamento da 2ª Companhia do 7° Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, ação imprescindível para a sinergia entre as duas instituições, Prefeitura de Cariacica e Polícia Militar, na garantia de uma cidade mais segura por meio do desenvolvimento de políticas públicas que visam a segurança da população cariaciquense, demonstrada nas ações realizadas diariamente pelas forças de segurança lá instaladas.

A referida modalidade de uso do bem público municipal, no presente caso, atende os requisitos legais previstos na Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003700390038003A005000, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LETICIA CASSANDRO
STOFEL:10954164725 Data: 11/12/2024 13:33:40

Av. Expedito Gurgel, nº 2.503, Bairro Nova Rosa, Cariacica/ES - CEP 29.151-900 - Telefone: (27) 3354-5836

56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 20.285/2024

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003700390038003A005000, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPO GRANDE, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cariacica, através de seu Poder Executivo, autorizado a alterar afetação de parte do Sistema Viário, de uma área denominada "ÁREA A" que possui 286,69 m² (*duzentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados*), a ser remembrada com as áreas referentes ao lote 10, lote 11 e lote 12, respectivamente registrados no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica sob matrículas 40.122, 40.123 e 17. 698, situados na quadra 18 do Loteamento em Campo Grande.

§ 1º As áreas mencionadas no *caput* estão localizadas na Rua Franscisco Alves e Rua São João no bairro Campo Grande, neste Município.

§ 2º O remembramento das áreas mencionadas no caput, originará a área denominada "ÁREA B" que possui 1.104,28 m² *(um mil cento e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).*

Art. 2º A origem da "ÁREA B", objeto desta Lei, será por meio de retificação seguida de remembramento das áreas, de acordo com ANEXO I e ANEXO II constantes na presente Lei e conforme descrito a seguir e:

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003700390038003A005000, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Marechal Campo Gurgel, nº 2.593, Bairro Nova Rosa da Penha, Cariacica/ES, CEP 29.151-000, Telefone: (27) 3354-5836

I – Retificação da "ÁREA A" a ser originada pela alteração de afetação de parte do Sistema Viário e que possui área total de 286,69 m² (*duzentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados*), confrontando-se pela FRENTE com Rua São João em 03 (*três*) segmentos totalizando 16,19 m (dezesseis metros e dezenove centímetros), pelo LADO DIREITO com lote 10 – quadra 18 (*matrícula 40.122*) em 01 (*um*) segmento com 26,88 m (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros) e pelo LADO ESQUERDO com Rua Francisco Alves em 03 (três) segmentos totalizando 34,69 m (*trinta e quatro metros e sessenta e seis centímetros*);

II – Retificação das áreas dos imóveis denominados lote 10, lote 11, lote 12 respectivamente registrados no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica sob matrículas 40.122, 40.123 e 17. 698, situados na quadra 18 do Loteamento em Campo Grande, conforme ANEXO I, e que possuem respectivamente áreas de 242,00 m² (*duzentos e quarenta e dois metros quadrados*), 288,00 m² (*duzentos e oitenta e oito metros quadrados*) e 288,00 m² (*duzentos e oitenta e oito metros quadrados*);

III – Todas as áreas mencionadas nos incisos I e II deverão ser remembradas, originando a "ÁREA B" com área total de 1.104,28 m² *(um mil cento e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados)*, confrontando-se pela FRENTE com Rua São João em 8 (oito) segmentos totalizando 55,72 m (*cinquenta e cinco metros e setenta e dois centímetros*), pelo LADO DIREITO com lote 13 da quadra 18 em 01 (*um*) segmento totalizando 24,42 m (*vinte e quatro metros e quarenta e dois centímetros*) e pelo LADO ESQUERDO com Rua Francisco Alves em 02 (*dois*) segmentos totalizando 26,67 m (*vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros*) e pelo FUNDO com lote 9 da quadra 18 em 03 (*três*) segmentos totalizando 31,19 m (*trinta e um metros e dezenove centímetros*);

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso da área localizada em Campo Grande, denominada "ÁREA B" que possui

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador: 3100320039003700390038003A005000, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Expedito Gurgel, nº 2.503, Bairro Nova Rosa, Cariacica/ES, CEP 29.151-000, Telefone: (27) 3354-5836

1.104,28 m² *(um mil cento e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados)* à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, pelo período de 25 (*vinte e cinco*) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º O imóvel de que trata o caput do artigo destina-se à instalação da 2ª Companhia do 7° Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

§ 2º A área de que trata o caput está identificada na Planta de Situação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O Município conservará a propriedade do imóvel concedido pela presente Lei, sendo outorgado à entidade beneficiada apenas a posse, que perdurará durante o prazo consignado no caput.

Art. 4º As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou indenização pelo Município de Cariacica após findo o termo de cessão.

Art. 5º O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei ou a ausência de prorrogação da cessão de uso importará na imediata rescisão do termo de cessão, revertendo-se imediata e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

Art. 6º A cessão de uso tratada nesta Lei não levará a interrupção, obstrução, bem como não interferirá nas infraestruturas de calçadas, de telefonia/comunicação, iluminação/postes e câmeras de videomonitoramento existentes ou a que venham a ser instaladas.

Art. 7º A presente cessão de uso não acarretará nenhum tipo de ônus financeiro aos cofres municipais.

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 310032003300370039003800350030003A005000, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Expedito Gurgel, nº 2.503, Bairro Nova Rosa, Cariacica/ES, CEP 29.151-000, Telefone: (27) 3354-5836

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.054/2020.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 20.285/2024

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003700390038003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

PLANTA DE SITUAÇÃO DE VISTO DE CONFRONTAÇÃO

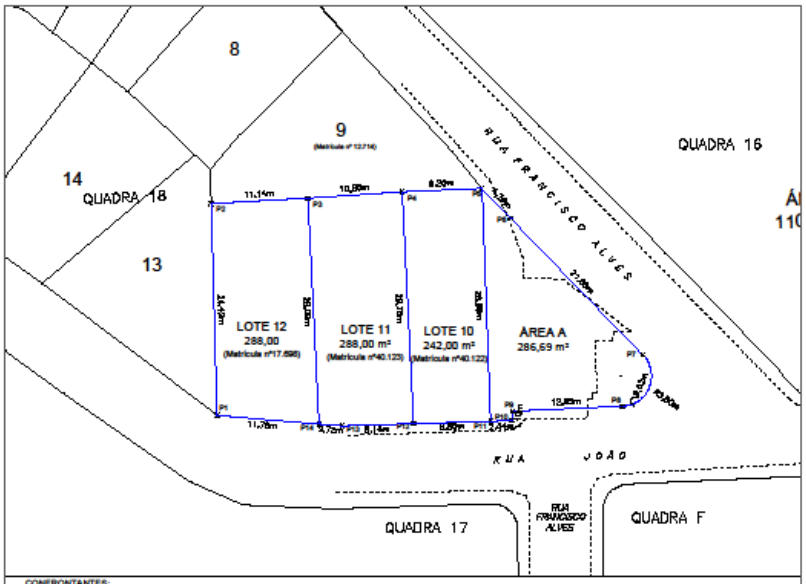

CONFRONTANTES:

LOTE 9 - QUADRA 18 - MATRÍCULA nº 12.714

LOTE 13 - QUADRA 18

LOTE 12 - QUADRA 18 - MATRÍCULA nº 17.698

LOTE 11 - QUADRA 18 - MATRÍCULA nº 40.123

LOTE 10 - QUADRA 18 - MATRÍCULA nº 40.122

RUA SÃO JOÃO, RUA FRANCISCO ALVES, AREA "A"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANUÊNCIA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE CARIACICA declara não ter interesse de uso, na qual cada de confrontação de lote/imóvel(is) a retificar, mantendo sua concordância de alinhamento às divisas e limites especificados nesta planta e no memorial descritivo DOCL SIVAVCT conforme são as partes comuns com área/imóveis da área Domínio Público Municipal.
Conforme processo de número 20285/2024 aberto na PMC. Em 11/09/2024

Vanilda Lima Coutinho - Gerente de Planejamento Urbano - Matrícula nº 118.209

PLANTA DE SITUAÇÃO - VISTO DE CONFRONTAÇÃO	Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA Prefeito Luiz Paulo de Azevedo Salomão Junior	Resp. Técnico: TATIANE ALVES FERREIRA - Técnico em Edificações
Endereço: Lotes 10, 11, 12 e Área A - Quadra 18, Rua São João - Campo Grande, Cariacica/ES		

Escala:	Area (m2):	Perímetro (m):	Data:	Processo:	Prancha:
1/500	Indicada	-	set/24	20285/2024	1/1

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003700390038003A005000, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Antônio Gurgel, nº 2.503 - Bairro Alto - Cariacica/ES - CEP 29.151-000 - Telefone: (27) 3354-5836

ANEXO II

PLANTA DE SITUAÇÃO DE REMEMBRAMENTO

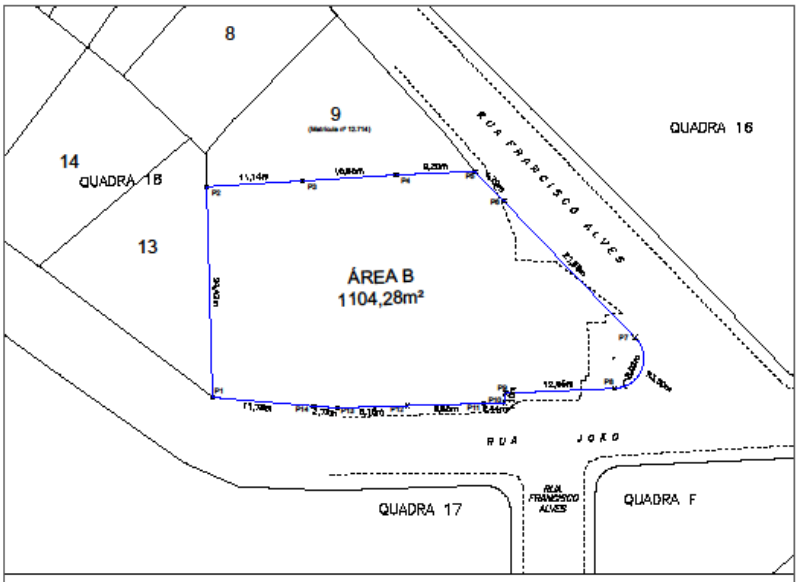

ANUÊNCIA MUNICIPAL

[illegible]

Vanilce Lima Coutinho - Secretaria de Planejamento Urbano - Matrícula nº 118.200

PLANTA DE SITUAÇÃO - REMEMBRAMENTO	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - Prefeito Euclério Alves Santos Júnior	Resp. Técnico: TATIANE A. MENDES FERREIRA - Tecnóloga em Política Sociais - M. 112216 CRT-BR 06677/267-5
Endereço: Lotes 13 11 17 e Área A - Quadra 18 - Rua Francisco Alves - Campo Grande - Cariacica/ES.		

Escala:	Área (m2):	Perímetro (m):	Data:	Processo:	Prancha:
1/500	1104,28	138,00	set/24	20285/2024	3/4

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003700390038003A005000, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Antônio Gurgel, nº 2.503 - Bairro Nova Rosa - Cariacica/ES - CEP 29.151-000 - Telefone: (27) 3354-5836